



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



Sarapuí, 20 de Abril de 2018.

Ofício PMS Nº 071/2018.


Senhora Presidente;

Apraz-me cumprimentá-lo cordialmente e sirvo-me do presente para encaminhar a esta Colenda Casa de Leis para a apreciação de Vossa Excelência e dos Nobres Pares o Projeto de Lei Ordinária Nº 15/2018, o qual Ementa: **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER A CONTABILIZAÇÃO DE DESPESAS DE CUSTEIO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHO DA RUA BENEDITO VIEIRA DO AMARAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Tendo em vista a inegável relevância e o evidente interesse Público que a matéria encerra, solicito a gentileza, que o mesmo tramite em Regime de Urgência, em conformidade com o Artigo 53 da Lei Orgânica desta Municipalidade.

Contando com alto Espírito Público de Vossa Senhoria e dos demais Vereadores na Aprovação do referido Projeto de Lei Ordinária e na certeza do pronto atendimento como lhe é peculiar, reitero os protestos de elevada estima e distinta consideração, sentimentos com os quais subscrevo.

Atenciosamente;


WELLIGTON MACHADO DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

Welligton Machado de Moraes
Prefeito Municipal de Sarapuí
RG 10.705.997-6

EXMA SR^a.
MARIA JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS
MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SARAPUÍ/SP.



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo
Paço Municipal Prefeito Argemiro Holtz

PROJETO DE LEI Nº 15, de 20 de abril de 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para atender a contabilização de despesa de custeio da obra de pavimentação asfáltica em trecho da Rua Benedito Vieira do Amaral e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, APROVOU E EU, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 245.850,00 (Duzentos e quarenta e cinco Mil, oitocentos e cinquenta Reais), para atender contabilização de despesa de custeio, na seguinte dotação:

02.10 – Diretoria de Obras, Viação e Urbanismo
15.451.0010.2020 – Sarapuí Bem Cuidada
4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fte. Rec. 5
Ficha 151

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos do excesso de arrecadação apurado na Prefeitura Municipal, nos termos do inciso II, § 1º, do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964 e do art. 165, § 8º, da Constituição Federal, provenientes de Contrato de Repasse OGU nº 829040/2016, Operação 1031887 – Programa Planejamento Urbano para obra de pavimentação asfáltica em trecho da Rua Benedito Vieira do Amaral.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do crédito adicional especial previsto nesta Lei, no Plano Plurianual - Lei nº 1.429, de 07 de dezembro de 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 1413, de 07 de julho de 2017, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo
Paço Municipal Prefeito Argemiro Holtz

JUSTIFICATIVA

Trata o presente projeto de lei de abertura de Crédito Adicional Especial, com o objetivo de contabilizar despesas com a obra de pavimentação asfáltica em trecho da Rua Benedito Vieira do Amaral que visa melhorar a infraestrutura do tráfego urbano, e melhoria da qualidade de vida dos cidadãos do município de Sarapuí.

Esses recursos estão disponíveis conforme Contrato de Repasse OGU nº 829040/2016, Operação 1031887 – Programa Planejamento Urbano.

A composição dos valores do presente projeto consiste na importância de R\$245.850,00 (Duzentos e quarenta e cinco Mil, oitocentos e cinquenta Reais).

Esclarecemos que esses recursos, já disponíveis, vem atender o interesse público, mais especificadamente melhorar a infraestrutura do tráfego urbano, e melhoria da qualidade de vida dos cidadãos do município.

Desta forma, é que se solicita a aprovação em caráter de Urgência deste Projeto por esta Nobre Casa de Leis, nos moldes em que se encontram redigidos, em conformidade com o art. 53 da Lei Orgânica do município de Sarapuí, e com o art. 228 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, no qual solicito sessão extraordinária no dia 25 de abril do corrente ano.

Atenciosamente,

Sarapuí, 19 de abril de 2018.

Welligton Machado de Moraes

PREFEITO MUNICIPAL

Welligton Machado de Moraes
Prefeito Municipal de Sarapuí
RG 10.705.997-6

Gerência Executiva e Negocial de Governo
Av. Antônio Carlos Comitre, nº 86 1º Andar - Parque Campolim
CEP: 18047-620 - Sorocaba - SP
Tel: (15) 3333-2850
gigovso@caixa.gov.br

Ofício nº 0300 / 2018 / GIGOV/SO

Sorocaba, 6 de Abril de 2018

A Sua Excelência o Senhor
WELLIGTON MACHADO DE MORAES
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de SARAPUÍ
PRAÇA 13 DE MARÇO, 25 - CENTRO
CEP: 18225-000 – SARAPUÍ – SP

***URGENTE: CONTRATO EM RESTOS A PAGAR 2016**

Assunto: **Orientações para Continuidade do Processo.**

Ref.: **Contrato de Repasse OGU nº 829040/2016 - Operação 1031887-38 - Programa Planejamento Urbano – A obra de pavimentação asfáltica em trecho da Rua Benedito Vieira do Amaral que visa melhorar a infraestrutura do tráfego urbano, e melhorias da qualidade de vida dos cidadãos do município de SarapuÍ**

Senhor Prefeito Municipal,

1 Após análise dos documentos enviados informamos os valores aprovados:

Item	Meta	Repasse	Contrapartida	Investimento
1	Pavimentação e drenagem	R\$ 245.850,00	R\$ 40.190,62	R\$ 286.040,62
		R\$ 245.850,00	R\$ 40.190,62	R\$ 286.040,62

1.1 Devido alteração de valores deverá ser encaminhado:

- Declaração de contrapartida no valor de R\$ 40.190,62;
- Cópia do demonstrativo orçamentário;
- Cópia da LOA do exercício atual.

1.2 Ressaltamos que, conforme declarações apresentadas e observações incluídas no orçamento, os seguintes serviços são de responsabilidade da Prefeitura Municipal:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br